

LEI Nº 977/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.399,96** (Quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) destinado a criação de novo elemento de despesa, não constante do Orçamento Geral do Município de 2006, de acordo com a seguinte classificação:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
08.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			
08.02.20.601.0157.1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MECANIZADO			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
445000000000 - Transf.a Inst. s/ Fins Lucrativos			
445042000000 - Auxilio			
01000 - Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente	R\$		4.399,96
TOTAL.....	R\$		4.399,96

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.244.0070.2003 - AÇÃO COMUNITÁRIA			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
445000000000 - Transf. a Inst. s/Fins Lucrativos			
445042000000 - Auxílios			
01000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$		4.399,96
TOTAL.....	R\$		4.399,96

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 10 de Maio de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal